



EDITAL

EDITAL SRI/PROGRAD N° 01/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO/A PARA ENDOSSO AO PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL

A **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, por intermédio da **Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, torna público o presente Edital e convoca os estudantes de graduação e da UFG interessados/as a se candidatarem à pré-seleção para endosso à chamada de bolsas do **PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL**, conforme os critérios estabelecidos a seguir, no Edital SRI/PROGRAD n° 01/2026 e na página do candidato do [Programa Bolsas McCall MacBain na McGill](#).

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital visa selecionar 1 (um/a) candidato/a da UFG para endosso ao PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL, no âmbito do programa McCall MacBain Scholars at McGill.
- 1.2. O endosso resultante deste processo seletivo interno é regulamentado pelo 2026-2027 McCall MacBain Scholars International University Endorsement: Open Process, cabendo ao candidato selecionado seguir o que está dito no documento citado.
- 1.3. A UFG não tem responsabilidade sobre os critérios de seleção dos candidatos internacionais e posterior concessão da bolsa de estudo. Cabendo a UFG apenas o endosso de 01 candidato internacional que se submeterá ao processo de seleção, conforme descrito no McCall MacBain Scholars International University Endorsement: Open Process.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

- 2.1. O PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL oferece bolsas de estudo no Canadá para estudantes de graduação de qualquer área do conhecimento.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas do Edital SRI/PROGRAD n° 01/2026 e do PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL, disponíveis nos links a seguir: <https://www.mcgill.ca/gradapplicants/how-apply> e mccallmacbainscholars.org.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Poderão se candidatar ao presente processo seletivo:

	Descrição
	Estudantes de graduação com previsão de formatura até agosto de 2027 ou Egresso da UFG: que tenham obtido seu primeiro diploma de graduação nos últimos cinco anos (janeiro de 2021 ou posterior) ou ter obtido seu primeiro diploma de graduação antes de 2021 e ter 30 anos ou menos em 1º de janeiro de 2026
Áreas elegíveis	Qualquer área do conhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/2Lt7GkcS8JGc8V2s7>

4.2. O/A candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Carteira de identidade ou outro documento legal de identidade;
- b) Histórico escolar emitido no SIGAA e, caso egresso de graduação da UFG, a cópia do diploma de graduação e histórico acadêmico;
- c) Carta de recomendação de um professor, do curso do estudante, atestando que, o estudante teve **histórico de engajamento comunitário, potencial de liderança, espírito empreendedor, excelência acadêmica e Inquietude intelectual;**
- d) Comprovante que participa ou participou das seguintes atividades:
 - I - **Criar ou liderar organizações:** Criar ou liderar instituição(s) que tenha um propósito claro de assistência social ou econômica às comunidades de pessoas em estado de vulnerabilidade.
 - II - **Liderar projetos ou ser membro:** Assumir ou participar de projetos que solucionem ou diminuam problemas reais.

* Deverá constar no comprovante o objetivo da instituição e/ou do projeto, data de início da atividade e se for o caso, a data final da atividade, nome do responsável pela instituição ou projeto e outros dados que possam facilitar a identificação da participação do candidato na instituição ou projeto.

4.3. Os itens I e II serão comprovados por meio de certificados ou declarações emitidas por organizações públicas ou privadas com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas válidos e ativos;

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma, nem candidaturas com documentação incompleta.

4.5. A SRI/PROGRAD não se responsabiliza por falhas na submissão decorrentes de problemas técnicos ou de conectividade.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) Etapa 1 – Homologação das inscrições: verificação do cumprimento dos requisitos formais e da completude da documentação exigida.

b) Etapa 2 – Classificação por mérito: avaliação dos/as candidatos/as homologados/as, conforme os critérios definidos no item 6 deste Edital.

5.2. A seleção será conduzida por Comissão Avaliadora nomeada por Portaria.

5.3. Apenas candidatos/as que atenderem a todos os requisitos do item 3 e apresentarem a documentação completa do item 4 terão suas inscrições homologadas.

5.4. Será endossado ao PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL 1 (um/a) candidato/a, correspondente ao/à candidato/a com inscrição homologada que tenha tido/a melhor classificado/a, segundo os critérios do item 6 deste Edital.

5.5. O resultado da classificação será publicado no site da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>), conforme o Cronograma descrito no item 8.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A classificação dos/as candidatos/as será obtida pela somatória dos pontos apurados nos critérios a seguir, todos devidamente comprovados por documentos anexados à inscrição:

Critério	Pontuação Máxima
Média Global	10 pontos
1 (uma) carta de recomendação de um professor da UFG	5 pontos
Idealizar ou liderar instituição(s) que apoiem comunidades vulneráveis	1 ponto/semestre comprovado
Liderar ou ser membro de projeto(s) que visem a solução de problemas reais	Lider: 2 pontos/semestre comprovado Membro: 1 ponto/semestre comprovado

6.2. Critério de desempate, na ordem abaixo:

- A maior nota da Média Global;
- A maior nota no critério Idealizar ou Liderar instituição;
- A maior nota no critério Liderar projeto;
- A maior nota no critério membro de projeto;
- O/a candidato/a de maior idade;
- Sorteio.

6.3. Toda a documentação deve ser anexadas à inscrição, conforme exigido no item 4.2.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A CANDIDATO/A INDICADO/A

7.1. O/A candidato(a) endossado(a) pela UFG ao PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL deverá:

- a) Cumprir e acompanhar todos os descritos na seção "How do I endorse the applicant?" da chamada International University
Endorsement: Open Process.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Lançamento do edital	22/07/2026
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	22/07/2026 a 23/07/2026
Período de inscrições	24/07/2026 a 07/08/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado de homologação das inscrições	10/08/2026
Prazo para recurso contra o resultado de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	10/08/2026 a 11/08/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado preliminar da classificação	12/08/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar (e-mail editais.sri@ufg.br)	12/08/2026 a 13/08/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da classificação	14/08/2026
Envio do endosso ao PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL	19/08/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implica pleno conhecimento e concordância com as normas do Edital SRI/PROGRAD nº 01/2026 e das regras do PROGRAMA BOLSAS MCCALL MACBAIN NA MCGILL.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a verificar os requisitos de participação e obter todos os documentos exigidos..
- 9.3. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.
- 9.4. Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.

Alexandre de Araújo Badim
Secretário de Relações Internacionais

Lueli Nogueira Duarte e Silva
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim**, **Secretário**, em 22/07/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva**, **Pró-Reitora**, em 22/07/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347155** e o código CRC **EAB0BBAF**.